LEI MUNICIPAL Nº 2.830/2015

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Odontologia – Regional Ponte Nova

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Odontologia – Regional Ponte Nova, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de junho de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria da Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Dennis Mendonça Ramos (PSB) / PL nº 11/2005 aprovado em 13.06.2005

- Publicada em: 22/06/2005